



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº, 277, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 12/06/2024, expedido pelo servidor estatutário **Jefferson Rodrigues da Silva**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de 16/04/2019 até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de 16/04/2019 até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 13/06/2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 018/2024/CADF, de 22/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Jefferson Rodrigues da Silva, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 182/2024/DRH/SMA/PMG, de 03/09/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

RESOLVE:

*Ciente em
03/09/2024
Jefferson R*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor **JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 033.897.481-48 e do RG nº 2145000-6 da SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/ Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1855	Jefferson Rodrigues da Silva	Administração	Técnico Administrativo	B-401	B-402

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 018/2024/CADF, de 22/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



CPAD/PMG de 19/06/2017 que concluiu pela sua reintegração, através da Portaria nº 170/2017 de 20/06/2017, onde não sofreu nenhum tipo de penalidade administrativa no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT, restando comprovada a não infringência dos artigos 155 ao 209 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07/12/1990;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01/07/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 16/08/1991 até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 06-07-2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 011/2024/CADF, de 16/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Luiz Mário Pires de Araújo, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 182/2024/DRH/SMA/PMG, de 03/09/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO, portador do CPF nº 241.945.651-34 e do RG nº 366.806 da SSP-MT, que exerce o cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
196	Luiz Mário Pires de Araújo	Saúde	Fiscal Sanitário	J-401	J-402

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 011/2024/CADF, de 16/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277. DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 12/06/2024, expedido pelo servidor estatutário Jefferson Rodrigues da Silva, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de 16/04/2019 até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de 16/04/2019 até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 13/06/2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 018/2024/CADF, de 22/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Jefferson Rodrigues da Silva, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em



anexo;

Considerando o Ofício nº 182/2024/DRH/SMA/PMG, de 03/09/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 033.897.481-48 e do RG nº 2145000-6 da SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/ Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1855	Jefferson Rodrigues da Silva	Administração	Técnico Administrativo	B-401	B-402

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 018/2024/CADF, de 22/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 20/06/2024, expedido pela servidora estatutária Isis Priscila Aparecida Leite, que exerce o cargo efetivo de Técnico em Radiologia, no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/07/2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/07/2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/07/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 20/06/2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 016/2024/CADF, de 05/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Isis Priscila Aparecida Leite, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 182/2024/DRH/SMA/PMG, de 03/09/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora ÍSIS PRISCILA APARECIDA LEITE, portadora do CPF nº 867.673.051-20 e do RG nº 1259612-4 SSP/MT, que exerce o cargo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2059	Isis Priscila Aparecida Leite	Saúde	Técnico em Radiologia	B-501	B-502

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 016/2024/CADF, de 05/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada,